



Porto Velho – RO

DOE-DPERO n.º 822 – ano IV

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

**SUMÁRIO**

<b>ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL</b> .....	1
Portarias.....	1
Regulamentos .....	12
<b>ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL</b> .....	12
Portarias.....	12
Editais .....	13
<b>ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> .....	14
Erratas de publicação .....	14
<b>ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO</b> .....	15
Avisos.....	15
<b>ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA</b> .....	15
Extratos .....	15
<b>ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS</b> .....	16
Portarias.....	16
<b>ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS</b> .....	16
Portarias.....	16

**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2021-2023**

**HANS LUCAS IMMICH**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**  
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR**  
CHEFE DE GABINETE

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL

**VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**  
CORREGEDOR AUXILIAR

**FELIPE DE MELO CATARINO**  
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

**BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES**  
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA**  
OUVIDORA-GERAL

**CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2022-2024**

**LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL**  
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 4

**SÉRGIO MUNIZ NEVES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

**RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

**LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

**RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO**  
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 2

**EDUARDO GUIMARÃES BORGES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 1

**EXPEDIENTE**

**PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel  
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

[www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

[defensoriaRO](#) [dpe\\_ro](#) [@dpe\\_ro](#) [defensoriaRO](#)

**ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**Portarias**

**PORTARIA N.º 1402/2022/DPG/DPERO**  
Porto Velho, 21 de setembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária das disposições previstas na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, aos integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública, em virtude do disposto no art. 94, da Lei Complementar n.º 117, de 04 de novembro de 1991;  
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105538.2022,  
RESOLVE:

Art. 1.º DECLARAR a vacância, a pedido e a contar de 03.10.2022, do cargo efetivo de Defensor Público ocupado por MAIKO CRISTHYAN CARLOS DE MIRANDA, matrícula n.º 300130984, lotado na Comarca de Buritis, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992.

Parágrafo único. Considerando que o referido Defensor Público adquiriu a estabilidade prevista no art. 29 da Lei Complementar n.º 68, a presente vacância gera direito à recondução estabelecida no art. 35 dessa mesma lei.

Art. 2.º EXONERAR, a contar de 03.10.2022, o referido Defensor Público do cargo comissionado de Coordenador do Núcleo da Comarca de Buritis (DPE-VR-04).

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**HANS LUCAS IMMICH**  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1405/2022/DPG/DPERO  
Porto Velho, 21 de setembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR os(as) estagiários(as) a seguir indicados(as).

Estagiários(as)	Matrículas	Níveis e especialidades	Lotações	Supervisores(as)	A partir de
DAVID EDUARDO DA SILVA	300131591	Graduação em Direito	SUS Mediado (7.ª e 8.ª Defensorias Públicas) – Comarca de Porto Velho	VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI Defensor Público matrícula n.º 300130650	20.9.2022
ISABELLA DIAS PEREIRA	300131580	Graduação em Direito	9.ª Defensoria Pública – Comarca de Porto Velho	DENISE LUCI CASTANHEIRA Defensora Pública matrícula n.º 300130591	14.9.2022
NATÁLIA GONÇALVES ALVES	300131582	Graduação em Direito	9.ª Defensoria Pública – Comarca de Porto Velho	DENISE LUCI CASTANHEIRA Defensora Pública matrícula n.º 300130591	14.9.2022
PEDRO LUCAS FAGUNDES ANDRADE DOS SANTOS	300131590	Graduação em Direito	Corregedoria-Geral – Comarca de Porto Velho	MARCUS EDSON DE LIMA Defensor Público matrícula n.º 300093588	20.9.2022

§ 1.º A supervisão do estágio será realizada pelos(as) supervisores(as) indicados(as) no *caput*, e os relatórios de estágio serão coordenados pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública, com o auxílio da Diretoria de Recursos Humanos.

§ 2.º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Estudos e pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1406/2022/DPG/DPERO  
Porto Velho, 21 de setembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105246.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º TORNAR públicos a(s) declaração(ões) de desistência e o(s) requerimento(s) de deslocamento para o final de fila do II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quadro a seguir.

Cargos e especialidades	Regiões/localidades das vagas	Classificações ampla conc.	Classificações candidatos(as) PcD	Classificações candidato(as) negros(as)	Candidatos(as)	CPFs	Situação	Portarias de nomeação (se houver)
Técnico(a) da Defensoria Pública – Técnico(a) Administrativo	Região I (Porto Velho e Guajará-Mirim)	16.ª	--	--	VITORIA MARTINS PASSARINHO	***.643.2** **	Desistência	--
		17.ª	--	--	CARLOS EMILIO SILVA FERREIRA	***.214.8** **	Requerimento de fim de fila	--
		18.ª	--	2.ª	DEBORAH CECILIA RODRIGUES DA SILVA	***.037.3** **	Requerimento de fim de fila na classificação de ampla concorrência	--

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1407/2022/DPG/DPERO  
Porto Velho, 21 de setembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o Edital n.º I – DPE/RO, de 05 de outubro de 2021, publicado no DOE-DPERO n.º 590, de 05 de outubro de 2021, o qual tornou pública a realização do II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, e o Edital n.º 7 – DPE/RO, de 28 de abril de 2022, publicado no DOE-DPERO n.º 722, de 29 de abril de 2022, o qual tornou público o resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme a Ata da 248.ª (ducentésima quadragésima oitava) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em sessão ordinária realizada no dia 13 de maio de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 735, de 18 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a exoneração do(a) servidor(a) efetivo(a) Matheus Leandro Rodrigues de Amorim, Técnico(a) Administrativo(a), lotado(a) na 16.ª Defensoria Pública, na Comarca de Porto Velho, conforme a Portaria n.º 997/2022/DPG/DPERO, de 07 de julho de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 769, de 08 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a exoneração do(a) servidor(a) efetivo(a) Sarah Alves da Silva, Técnico(a) Administrativo(a), com lotação prevista para a Comarca de Porto Velho, conforme a Portaria n.º 1297/2022/DPG/DPERO, de 30 de agosto de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 807, de 1.º de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a declaração de vacância do cargo de Técnico(a) Administrativo(a) ocupado pelo(a) servidor(a) efetivo(a) Elis Regina Brito Roman, lotado(a) na Comarca de Alta Floresta do Oeste, conforme a Portaria n.º 1303/2022/DPG/DPERO, de 30 de agosto de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 806, de 31 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a declaração de vacância do cargo de Técnico(a) Administrativo(a) ocupado pelo(a) servidor(a) efetivo(a) Camila Heloisa Nunes Cavalcanti Guimarães, lotado(a) na Comarca de Porto Velho, conforme a Portaria n.º 1321/2022/DPG/DPERO, de 1.º de setembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 808, de 02 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a declaração de vacância do cargo de Técnico(a) Administrativo(a) ocupado pelo(a) servidor(a) efetivo(a) Luis Paulo Júnior Oliveira Schneider, lotado(a) na Comarca de Porto Velho, conforme a Portaria n.º 1336/2022/DPG/DPERO, de 05 de setembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 810, de 06 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a declaração de vacância do cargo de Técnico(a) Administrativo(a) ocupado pelo(a) servidor(a) efetivo(a) Tiago Varnou da Silva, lotado(a) na Comarca de Porto Velho, conforme a Portaria n.º 1342/2022/DPG/DPERO, de 06 de setembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 810, de 06 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o requerimento de deslocamento para o final de fila protocolado pelo(a) candidato(a) Adriely de Almeida Souza, aprovado(a) na 1.ª colocação (ampla concorrência) no cargo de Técnico(a) da Defensoria Pública – Técnico(a) Administrativo – Região IV (São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Costa Marques e Nova Brasilândia do Oeste), nomeado(a) na 1.ª ordem para Comarca de São Miguel do Guaporé pela Portaria n.º 931/2022/DPG/DPERO, de 24 de junho de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 759, de 24 de junho de 2022, conforme a Portaria n.º 1296/2022/DPG/DPERO, de 30 de agosto de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 806, de 31 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o requerimento de deslocamento para o final de fila protocolado pelo(a) candidato(a) Antonio Rogerio de Almeida Crispim, aprovado(a) na 1.ª colocação (cotas étnico-raciais) no cargo de Analista da Defensoria Pública – Jurídica, nomeado(a) na 3.ª ordem para Comarca de Porto Velho pela Portaria n.º 931/2022/DPG/DPERO, de 24 de junho de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 759, de 24 de junho de 2022, conforme a Portaria n.º 1296/2022/DPG/DPERO, de 30 de agosto de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 806, de 31 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o requerimento de deslocamento para o final de fila protocolado pelo(a) candidato(a) Beatriz Pereira da Silva Oliveira, aprovado(a) na 4.ª colocação (cotas étnico-raciais) no cargo de Técnico(a) da Defensoria Pública – Técnico(a) Administrativo – Região I (Porto Velho e Guajará-Mirim), nomeado(a) na 13.ª ordem para Comarca de Porto Velho pela Portaria n.º 1115/2022/DPG/DPERO, de 27 de julho de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 783, de 28 de julho de 2022, conforme a Portaria n.º 1296/2022/DPG/DPERO, de 30 de agosto de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 806, de 31 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a desistência do(a) candidato(a) Otoniel de Oliveira Pontes, aprovado(a) na 1.ª colocação (ampla concorrência) no cargo de Técnico Administrativo – Região VI (Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste e Alta Floresta do Oeste, que teria sido nomeado(a) na 1.ª ordem, conforme a Portaria n.º 1331/2022/DPG/DPERO, de 02 de setembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 810, de 06 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a desistência do(a) candidato(a) Vitoria Martins Passarinho, aprovado(a) na 16.ª colocação (ampla concorrência) no cargo de Técnico(a) da Defensoria Pública – Técnico(a) Administrativo – Região I (Porto Velho e Guajará-Mirim), que teria sido nomeado(a) na 16.ª ordem, conforme a Portaria n.º 1406/2022/DPG/DPERO, de 21 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o requerimento de deslocamento para o final de fila protocolado pelo(a) candidato(a) Carlos Emilio Silva Ferreira, aprovado(a) na 17.ª colocação no cargo de Técnico(a) da Defensoria Pública – Técnico(a) Administrativo – Região I (Porto Velho e Guajará-Mirim), que teria sido nomeado(a) na 17.ª ordem, conforme a Portaria n.º 1406/2022/DPG/DPERO, de 21 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o requerimento de deslocamento para o final de fila protocolado pelo(a) candidato(a) Deborah Cecilia Rodrigues da Silva, aprovado(a) na 18.ª colocação no cargo de Técnico(a) da Defensoria Pública – Técnico(a) Administrativo – Região I (Porto Velho e

Guajará-Mirim), que teria sido nomeado(a) na 16.ª ordem, conforme a pela Portaria n.º 1406/2022/DPG/DPERO, de 21 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105246.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR os(as) seguintes candidatos(as) aprovados(as) no II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Cargos e especialidades	Regiões/localidades das vagas	Ordem de nomeação	Classificações ampla conc.	Classificações candidatos(as) PcD	Classificações candidato(as) negros(as)	Candidatos(as) nomeados(as)	CPFs
Técnico(a) da Defensoria Pública – Técnico(a) Administrativo	Região I (Porto Velho e Guajará-Mirim)	13.ª	49.ª	--	5.ª	LUIZ ANDRE MENDES MAIA	***.946.2**-**
		14.ª	15.ª	--	--	ANTONIO CARLOS DA SILVA ALBUQUERQUE	***.892.1**-**
		15.ª	--	2.ª	--	VAGNER MESSIAS DA SILVA	***.256.0**-**
		16.ª	19.ª	--	--	CAROLINE RAMOS DAS GRACAS DA SILVA	***.050.5**-**
		17.ª	20.ª	--	--	ANA DEBORA BENVINDA FERNANDES	***.394.8**-**
	Região VI (Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste e Alta Floresta do Oeste)	1.ª	2.ª	--	--	DEISIANE REGINA ELEUTERIO RODRIGUES	***.837.6**-**
	Região IV (São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Costa Marques e Nova Brasilândia do Oeste)	1.ª	2.ª	--	--	ERICA FRANCA OLIVEIRA	***.568.0**-**
Analista da Defensoria Pública – Jurídica	Porto Velho	3.ª	--	--	2.ª	RAYHANE CRISTINE ALVES MENDES	***.634.8**-**

§ 1.º Para a posse, os(as) candidatos(as) nomeados(as) deverão apresentar os documentos listados no anexo I desta portaria e a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) na Diretoria de Recursos Humanos (localizada na sala 309, no 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846), considerando o prazo disposto no § 1.º do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria no DOE-DPERO, prorrogável por mais 30 (trinta) dias via requerimento encaminhado para o e-mail drh@defensoria.ro.def.br.

§ 2.º Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, os(as) candidatos(as) nomeados(as) deverão entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (localizado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho, anexo à Policlínica O Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), para agendar a realização da perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhes forem exigidos por esse órgão.

§ 3.º Esta nomeação fica sem efeito, se o(a) candidato(a) nomeado(a), no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria no DOE-DPERO, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer a prorrogação de prazo.

§ 4.º É de 30 (trinta) dias o prazo para os(as) candidatos(as) nomeados(as) entrarem em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.

§ 5.º Os(as) candidatos(as) nomeados(as) poderão tomar posse por meio de procurador(a), com procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

#### ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

	Quantidades	Itens	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
3	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	-
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF)	-
5	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do



			convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para candidatos do sexo masculino
10	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no Anexo I – Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
11	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
12	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: <a href="https://www.sefin.ro.gov.br">https://www.sefin.ro.gov.br</a>
13	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no site: <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
14	02 (duas) vias	Certidão de Crimes Eleitorais	Pode ser emitida no site: <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: <a href="https://www.tce.ro.gov.br">https://www.tce.ro.gov.br</a>
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
18	02 (duas) vias	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	No ato da entrega dos documentos, a Divisão de Recursos Humanos disponibilizará o modelo ao candidato
22	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os candidatos classificados na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código do Classificação Internacional de Doenças (CID)
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
25	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
26	01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre “B” e “D” (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública –	--

		Oficial de Diligência)	
27	--	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no <i>link</i> : <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml</a>
28	--	Ficha de Inscrição no Plano de Benefícios da Prevcom RO	É obrigatória para o cargo de Defensor Público e facultativa para os demais cargos e poderá ser preenchida no momento da entrega da documentação. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a empresa pelo <i>e-mail</i> <patrocinador@prevcomro.com.br> ou pelo telefone 0800-761-9999
29	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
30	Original e 01 (uma) fotocópia	CPF dos dependentes legais	-
31	01 (uma) fotocópia	CPF do(a) cônjuge	-
32	01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor do(a) cônjuge	-
33	01 (uma) via	Declaração de bens e rendimentos	A Diretoria de Recursos Humanos poderá fornecer modelo
34	01 (uma) via	Certificado Nacional de Vacinação contra a Covid-19	Poderá ser emitida no <i>link</i> : <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19">https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19</a>
35	01 (uma) via	<i>Curriculum vitae</i> em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-

## ANEXO II – DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSINAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

## 1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSINAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

## 2 OUTRAS INFORMAÇÕES



- 2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.
- 2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitárias por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
- 2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
- 2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.
- 2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
- 2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

## ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES E FORMULÁRIOS

DECLARAÇÃO  
NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e no RG sob número \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, nomeado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade de \_\_\_\_\_, por meio da Portaria n.º \_\_\_\_\_/2022/DPG/DPERO, de \_\_\_\_\_, publicada no DOE-DPERO n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não exerço cargo, função ou emprego em órgão da Administração Pública direta ou indireta, seja ela federal, estadual ou municipal.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas declarações e assino a presente declaração.  
Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

FORMULÁRIO  
ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Cargo na Defensoria Pública do Estado de Rondônia: \_\_\_\_\_

Liste a seguir cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) que ocupa atualmente em outro(s) órgão(s).

Cargo	Órgão

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas informações e assino o presente formulário.  
Obs.: Deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão.  
Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

DECLARAÇÃO  
DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU À BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e no RG sob número \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, nomeado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade de \_\_\_\_\_, por meio da Portaria n.º \_\_\_\_\_/2022/DPG/DPERO, de \_\_\_\_\_, publicada no DOE-DPERO n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, DECLARO não ter sofrido demissão por justa causa ou a bem do serviço público.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas declarações e assino a presente declaração.  
Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)



**DECLARAÇÃO**  
**ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**

Em obediência à legislação do Imposto de Renda – Dec. 3000/99 e IN RFB 1.500/14 – informo que tenho como encargo de família as pessoas a seguir relacionadas:

**DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA**

Nome completo dos(as) dependentes	Tipo de dependente	Código eSocial	Data de nascimento	CPF

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo ao órgão qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Declarante:	
Estado civil:	
CPF:	
Endereço:	
Cidade:	

(local e data):

Assinatura: \_\_\_\_\_ Ciente do(a) cônjuge (\*): \_\_\_\_\_

(\* ) o ciente do(a) cônjuge é obrigatório no caso de dependentes em comum – IN RFB 1.500/14, art. 90, parágrafo 6.º.

\*\*\* Sempre que houver alteração esta declaração deve ser renovada pelo(a) servidor(a)\*\*\*

Tabela 07 - Tipos de Dependente – Conforme Manual de Orientação do eSocial versão 2.2	
Cód.	Descrição
01	Cônjuge
02	Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua Declaração de União Estável
03	Filho(a) ou enteado(a)
04	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial
05	Pais, avós e bisavós
06	Menor pobre do qual detenha a guarda judicial
07	A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador
08	Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até 24 (vinte e quatro) anos
15	Ex-cônjuge
99	Agregado/Outros

\*\*\* IMPRIMIR NO VERSO\*\*\*

IN RFB 1.500/14

Art. 90. Podem ser considerados dependentes:

I - o cônjuge;

II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de 5 (cinco) anos, ou por período menor se da união resultou filho;

III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 (vinte e um) anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

IV - o menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;

V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 (vinte e um) anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;

VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

§ 1º As pessoas elencadas nos incisos III e V do caput podem ser consideradas dependentes quando maiores até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º (segundo) grau.

§ 2º Os dependentes comuns podem, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges.

§ 3º No caso de filhos de pais separados, o contribuinte pode considerar, como dependentes, os que ficarem sob sua guarda em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

§ 4º O responsável pelo pagamento a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública, não pode efetuar a dedução do valor correspondente a dependente, exceto na hipótese de mudança na relação de dependência no decorrer do ano-calendário.

§ 5º É vedada a dedução concomitante de um mesmo dependente na determinação da base de cálculo de mais de um contribuinte, exceto nos casos de alteração na relação de dependência no ano-calendário.

§ 6º Para fins de desconto do imposto na fonte, os beneficiários devem informar à fonte pagadora os dependentes a serem utilizados na determinação da base de cálculo, devendo a declaração ser firmada por ambos os cônjuges, no caso de dependentes comuns.

§ 7º Na DAA pode ser considerado dependente aquele que, no decorrer do ano-calendário, tenha sido dependente do outro cônjuge para fins do imposto mensal, observado o disposto no § 5º.

§ 8º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se também dependente o companheiro ou companheira de união homoafetiva.



Art 91 – (...)

§ 3º As despesas de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto sobre a renda na declaração, observado o limite previsto no art. 23.

DECLARAÇÃO  
COR/RAÇA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e no RG sob número \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, nomeado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade de \_\_\_\_\_, por meio da Portaria n.º \_\_\_\_\_/2022/DPG/DPERO, de \_\_\_\_\_, publicada no DOE-DPERO n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, em conformidade com a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que minha cor/etnia é:

( ) Negra  
 ( ) Indígena  
 ( ) Parda  
 ( ) Branca  
 ( ) Cafuso  
 ( ) Caboclo  
 ( ) Outra: \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas declarações e assino a presente declaração.  
 Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

DECLARAÇÃO  
BENS E RENDIMENTOS

Em cumprimento ao § 2.º do art. 13 da Lei n.º 8.429\*, de 02 de junho de 1992, DECLARO possuir os seguintes bens e rendimentos:

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS
-------------------------

\*Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992:

Art. 13 - A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 2.º - A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

Observação: Caso o(a) declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome, deverá escrever "NADA A DECLARAR".

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas declarações e assino a presente declaração.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)



PORTARIA N.º 1410/2022/DPG/DPERO  
Porto Velho, 22 de setembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o Processo n.º 3001.105608.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de 21.9.2022, a servidora PRISCYLLA GABRIELLA GONÇALVES REZENDE, matrícula n.º 300130411, lotada na Comarca de Ji-Paraná, do cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-1), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1413/2022/DPG/DPERO  
Porto Velho, 22 de setembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1092/2022/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 780, de 25 de julho de 2022, o qual declarou a vacância do cargo efetivo de Analista em Administração ocupado pela servidora Lidiane Alexandra Grano na Comarca de Porto Velho;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104334.2022, especialmente no e-mail id 0093492,

RESOLVE:

Art. 1.º TORNAR sem efeito a Portaria n.º 1366/2022/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 815, de 14 de setembro de 2022.

Art. 2.º CONVERTER em pecúnia, a pedido de LIDIANE ALEXANDRA GRANO, matrícula n.º 300130924, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, em virtude dos trabalhos realizados em banco de horas de 35h37min, conforme o Sistema de Registro de Ponto Eletrônico.

Art.3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1416/2022/DPG/DPERO  
Porto Velho, 22 de setembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094/2021, de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida no arts. 8º e 9º, da Lei n.º 5.246/2022 (LOA 2022);

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o AJUSTE no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2022, até o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO  
PORTARIA N.º 1416/2022/DPG/DPERO  
CRÉDITO SUPLEMENTAR

				REDUZ
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA	3.3.90.30	0230	50.000,00



	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO			
	TOTAL			50.000,00

## SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	3.3.90.14	0230	50.000,00
	TOTAL			50.000,00

PORTARIA N.º 1417/2022/DPG/DPERO  
Porto Velho, 22 de setembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094/2021, de 19 de maio de 2021; CONSIDERANDO a autorização contida no arts. 8º e 9º, da Lei n.º 5.246/2022 (LOA 2022);

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o REMANEJAMENTO no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2022, até o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO  
PORTARIA N.º 1417/2022/DPG/DPERO  
CRÉDITO SUPLEMENTAR

## REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	3.3.90.39	0100	20.000,0
	TOTAL			20.000,00

## SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.422.2045.2130	DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS	3.3.90.14	0100	20.000,00
	TOTAL			20.000,00

PORTARIA N.º 1418/2022/DPG/DPERO  
Porto Velho, 22 de setembro de 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 53, de 22 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104556.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação do Defensor Público de Nível 4 HANS LUCAS IMMICH, Defensor Público-Geral, matrícula n.º 300093569, lotado na Comarca de Porto Velho, para integrar a equipe responsável por trabalhar na ação social "Defensoria em Movimento", no dia 17 de setembro de 2022 (sábado), das 08h às 12h, na Rua 18 de Janeiro, esquina com Rua 12 de dezembro, bairro Cohab, em Porto Velho, anteriormente designada pelas Portarias n.º 1343/2022/DPG/DPERO, de 06 de setembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 812, de 09 de setembro de 2022, e 1397/2022/DPG/DPERO, de 20 de setembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 820, de 21 de setembro de 2022.



Art. 2.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória ao referido Defensor Público, a qual poderá ser usufruída em data oportuna, via expediente administrativo próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO  
Subdefensor Público-Geral do Estado

### Regulamentos

#### REGULAMENTO N.º 78/2022/DPG/DPERO

Altera o Regulamento n.º 002/2016-GAB/DPERO, que "Regulamenta a concessão de diárias aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia".

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 134 da Constituição Federal de 1988, conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e pelo art. 16, XVII, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994;

RESOLVE:

Art. 1.º O Regulamento n.º 002/2016-GAB/DPE-RO passa a vigorar com as seguintes alterações: .....

“Art. 1.º .....

§ 1.º Não será devida a percepção de folgas compensatórias em cumulação com diárias quando estas forem decorrentes de eventos de capacitação ou ações de capacitação. ....” [NR]

Art. 2.º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, na data da assinatura.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

### ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

#### Portarias

PORTARIA N.º 462/2022/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 22 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO o título C, inciso III da Resolução n. 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES para atuar perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho, em sessão plenária do processo n.º 0005317-44.2020.8.22.0501, a ser realizada no dia 19 de outubro de 2022.

Art. 2.º DESIGNAR o Defensor Público FABRÍCIO AIRES SANTOS SILVA para atuar perante a 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho, em sessão plenária do processo n.º 7058904-67.2021.8.22.0001, a ser realizada no dia 04 de outubro de 2022.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 464/2022/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 22 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 823/2021/GAB/DPE-RO, de 09 de agosto de 2021, publicada no DOE n.º 552 - ano III, de 10 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo Sei n.º 3001.10404.2022.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES, matrícula n.º 300102426, lotado no Núcleo de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 381/2022/DPERO-CG, de 04.05.2022, transferindo-se o gozo das folgas compensatórias dos dias 18, 19 e 20.10.2022 para 04, 05 e 06.09.2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA  
Corregedor-Geral



**Editais****EDITAL N.º 1/2022/CG/DPERO**

Edital de seleção de membros voluntários para atuar no regime especial de trabalho, relativo ao período do recesso forense 2022/2023, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994, e na Lei Complementar Estadual n. 117, de 04 de novembro de 1994; e, CONSIDERANDO que no período de recesso forense, compreendido entre 20 de dezembro a 06 de janeiro de cada ano, vigora na Defensoria Pública o regime especial de atendimento, conforme a Resolução n.º 61/2017-CS/DPERO, de 22 de setembro de 2017; CONSIDERANDO que durante o período acima, a Defensoria Pública funciona em regime especial de trabalho, e assim devem permanecer em atividade-fim, somente os membros constantes na escala estabelecida pela Corregedoria-Geral; CONSIDERANDO que nos termos da Resolução n.º 61/2017-CS/DPERO, será oportunizado, mediante expedição de edital pela Corregedoria-Geral, a qualquer Defensor Público voluntariar-se para atuação durante o regime especial de trabalho, CONSIDERANDO que aos escalados para atender o expediente regular durante o regime especial de trabalho é assegurado o direito à compensação dos dias correspondentes para gozo individual;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a possibilidade de Defensoras Públicas e Defensores Públicos manifestarem interesse em atuar durante o regime especial de trabalho.

Art. 2º O membro interessado terá a opção de se voluntariar para atuar em um dos períodos abaixo descritos:

De 20 a 28 de dezembro de 2022, ou

De 29 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único. Admitir-se-á a habilitação para os dois períodos, caso o número de interessados não seja suficiente para a formação da escala, o que deve ser feito após a indicação prevista no *caput*, na forma do anexo I.

Art. 3º No prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DOE-DPERO), as manifestações de interesse devem ser encaminhadas à Corregedoria-Geral, por meio do SISTEMA ELETRONICO DE INFORAMAÇÕES (SEI), moldes do anexo I deste edital.

Art. 4º Será elaborada a escala de Defensoras Públicas e Defensores Públicos que atuarão no período de regime especial de trabalho de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução n. 61 – CSDPE-RO, de 18 de setembro de 2017.

Art. 5º Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 22 de setembro de 2022.

MARCUS EDSON DE LIMA  
Corregedor-Geral

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Corregedor Auxiliar

**ANEXO I**  
**EDITAL N.º 2/2021/CG/DPERO**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, manifesto interesse em compor a lista para atuar voluntariamente no regime especial de trabalho, nos termos do Edital n.º 01, de 22 de setembro de 2022, expedido pela Corregedoria-Geral, estando de acordo com suas disposições, comprometendo-me em atuar no período de[1]:

( ) 20 a 28 de dezembro de 2022;

( ) 29 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

Em complemento,

a) ( ) Informo que, além do período indicado acima, tenho interesse em atuar também no outro período[2];

b) ( ) Informo que não tenho interesse em atuar no outro período.

Local, data.

[Assinatura do interessado]

[1] Marcar apenas um dos períodos.

[2] Desde que o número de interessados seja insuficiente, o membro poderá atuar nos dois períodos.

## ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## Erratas de publicação

Na p. 3-4 do DOE-DPERO n.º 822, de 22 de setembro de 2022, onde se lê:

“PORTARIA N.º 404/2022/SGAP/DPERO  
Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104573.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria n.º 404/2022/SGAP/DPERO, de 13 de setembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 817, de 16 de setembro de 2022.

Assim, onde se lê:

“Art. 1.º ALTERAR, a pedido do servidor IRISMAR BENEDITO SANTOS, Técnico Motorista, matrícula n.º 300130872, lotado na Comarca de Porto Velho, as férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021, e alteradas via Sistema Athenas, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 02.01.2023 a 11.01.2023), nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 02.01.2023 a 11.01.2023 e de 12.11.2023 a 31.01.2023 para o interstício de 12.11.2023 a 31.01.2023”,

leia-se:

“Art. 1.º ALTERAR, a pedido do servidor IRISMAR BENEDITO SANTOS, Técnico Motorista, matrícula n.º 300130872, lotado na Comarca de Porto Velho, as férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021, e alteradas via Sistema Athenas, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 02.01.2023 a 11.01.2023), nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 02.01.2023 a 11.01.2023 e de 12.11.2023 a 31.01.2023 para o interstício de 12.01.2023 a 31.01.2023”.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento”.

leia-se:

“PORTARIA N.º 416/2022/SGAP/DPERO  
Porto Velho, 21 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104573.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria n.º 404/2022/SGAP/DPERO, de 13 de setembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 817, de 16 de setembro de 2022.

Assim, onde se lê:

“Art. 1.º ALTERAR, a pedido do servidor IRISMAR BENEDITO SANTOS, Técnico Motorista, matrícula n.º 300130872, lotado na Comarca de Porto Velho, as férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021, e alteradas via Sistema Athenas, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 02.01.2023 a 11.01.2023), nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 02.01.2023 a 11.01.2023 e de 12.11.2023 a 31.01.2023 para o interstício de 12.11.2023 a 31.01.2023”,

leia-se:

“Art. 1.º ALTERAR, a pedido do servidor IRISMAR BENEDITO SANTOS, Técnico Motorista, matrícula n.º 300130872, lotado na Comarca de Porto Velho, as férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021, e alteradas via Sistema Athenas, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 02.01.2023 a 11.01.2023), nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 02.01.2023 a 11.01.2023 e de 12.11.2023 a 31.01.2023 para o interstício de 12.01.2023 a 31.01.2023”.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento”.



**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**Avisos**

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022/CPCL/DPE/RO  
 EDITAL N.º 027/2022/CPCL/DPE/RO  
 Exclusiva ME-EPP  
 PROCESSO SEI N.º 3001.104367.2022

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 1272/2021-GAB/DPE de 3 de novembro de 2021, publicado no D.O.E. n.º 607 – ano II, de dia 03 de novembro de 2021, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022/CPCL/DPE/RO, do tipo menor preço, com adjudicação por item, mediante fornecimento parcelado. O certame será regido pela Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993 a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 2.414/2011, Decretos Estaduais n.º 26.182/2021, n.º 16.089/2011 e n.º 21.675/2017, Decreto Federal n.º 10.024/2019, suas respectivas alterações e por outras normas vigentes, bem como pelas condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. A licitação tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, visando a formação de Ata de Registro de Preços para a aquisição de água mineral, em regime de comodato para os galões de 20 (vinte) litros, pelo período de 12 (doze) meses para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia no município de Porto Velho, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), bem como na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada à Avenida Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho – RO, em dias úteis, as 08h30min às 14h30min (horário oficial de Brasília/DF). Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail [licitacao@defensoria.ro.def.br](mailto:licitacao@defensoria.ro.def.br) e telefone (69) 3217-4713. A abertura da sessão pública será no dia 06/10/2022, às 09h00min (horário oficial de Brasília/DF), no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O valor total estimado é R\$ 16.940,16 (dezesseis mil, novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos).  
 Porto Velho - RO, 23 de setembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA TAVERNARD  
 Pregoeiro

**ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**Extratos**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS N.º 01/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS N.º 01/2020, QUE ENTRE SICELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉMÁRIO ALVES DA SILVA - PRESÍDIO URSO BRANCO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, n.º. 1722, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-geral do Estado, Dr. HANS LUCAS IMMICH, brasileiro, casado, portador do RG n.º 206.9385595 SJTCRS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 995.011.800-00, Defensor Público Geral conforme Decreto n.º 23.922 de 20 de maio de 2019; e, na qualidade de Subdefensor Público-Geral em substituição ao primeiro representante descrito neste termo, durante períodos de afastamento legalmente autorizados, Dr. DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, brasileiro, casado, portador do RG n.º ..821.213 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.781.429-89, investido na função conforme Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE-RO (DOE-DPE/RO 53, ano I 22.06.2019), doravante designada como CEDENTE, e a CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA - PRESÍDIO URSO BRANCO, instituição de direito público interno, com sede na Estrada da Penal, Km 4,5, Zona Rural, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Diretor Geral, MARCOS MOREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 717.145.612-91, doravante denominada CESSIONÁRIA, celebram entre si o presente aditivo conforme Processos Administrativos n.º 3001.0826.2020/DPE-RO (físico) - 3001.100236.2021 (eletrônico), na forma seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - O item 1.2 do termo de cessão de uso de bens n.º 01/2020 passa a ter a seguinte redação: Os equipamentos e mobiliários que compreendem este termo são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOMB.
1	Microcomputador	3575
2	Monitor	7809
3	Teclado	4018
4	Cadeira fixa tipo secretária (3 unid)	3954 3968 3971
5	Central de Ar de 12 mil BTUs - Marca Elgin	7462

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O início da vigência deste termo aditivo compreenderá mais 12 (doze) meses, com vigor entre o período de 22 de setembro de 2022 a 22 de setembro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS As demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso de Bens n.º. 01/2020/DPE-RO ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo. Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do Termo de Cessão de Uso de Bens n.º. 01/2020/DPE-RO, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_ do Livro 016/2022 de Registros de



Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe da Seção de Contratos e Convênios da Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.  
Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Hans Lucas Immich  
Defensor Público-Geral do Estado

CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES - PRESÍDIO URSO BRANCO  
Marcos Moreira de Souza  
Diretor Geral

#### ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

##### Portarias

PORTARIA N.º 420/2022/SGAP/DPERO  
Porto velho, 27 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as portarias nº0405/2020/GAB/DPE, de 06 Março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GABDPE, de 27 abril de 2021, publicada no DOE-DPERO nº481, de 28 de Abril de 2021, legais, CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.105604.2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento da servidora MARCELLEN EREIRA DA SILVA, lotada no Departamento de engenharia e do servidor RALLFFI TCHERONN SKROCH, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, de PORTO VELHO a GUAJARÁ-MIRIM / RO, no período de 27/09/2022 a 28/09/2022. para Realização de visita técnica na futura sede do núcleo de Guajará-Mirim, e avaliação das instalações, visando a futura instalação de equipamentos para comunicação de dados e antecipando a necessidade de materiais e/ou ferramentas, concedo 1,5 (Uma e meia) diária.

Art. 2.º AUTORIZAR o servidor Leonardo Santana Rodrigues no deslocamento de PORTO VELHO a GUAJARÁ-MIRIM / RO, para condução do veículo oficial no deslocamento, no período de 27/09/2022 a 28/09/2022 , concedo 1,5 (Uma e meia) diária.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

#### ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

##### Portarias

PORTARIA N.º 75/2022/DPERO-SGAP-DRH  
Porto Velho, 22 de setembro de 2022.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104843.2022,

**RESOLVE:**

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da estagiária de Direito JULIA PEREIRA AZEVEDO, matrícula n.º 300131301, lotada na Comarca de Porto Velho, 20 (vinte) dias de recesso remunerado para gozo no período de 26.9.2022 a 05.10.2022 e de 23.11.2022 a 02.12.2022, nos termos do art. 21 da Resolução n.º 083/2019/DPE-RO, de 14 de junho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO  
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 76/2022/DPERO-SGAP-DRH  
Porto Velho, 22 de setembro de 2022.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102100.2022,

**RESOLVE:**



Art. 1.º ALTERAR, a pedido do servidor OTÁVIO BARROS CINTRA VASCONCELOS, Assessor de Defensor, matrícula n.º 300121223, lotado na Comarca de Porto Velho, 09 (nove) dias das férias do exercício de 2020, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 175/2022/DPG/DPERO, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 671, de 09 de fevereiro de 2022, transferindo-se o gozo de 01.8.2022 a 09.8.2022 para o interstício de 24.10.2022 a 01.11.2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO  
Diretora de Recursos Humanos